



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
47/2020**

PUBLICADO

...do que o referido Ato foi publicado
...data no Placar oficial do Município
...no site www.ouvidor.go.gov.br

...dor, 18/02/2021

Secretário Adm. e Planejamento

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**”

Aos 18 de fevereiro de 2021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **.07.377271/0001-00**, sediada Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr. **Carolina Rosa Brasil**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrito no CPF nº 046.003.561-35 RG nº 6078975, CREA/GO nº. 1019121491D-GO, residente e domiciliado Rua Dom Pedro II, nº 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO., simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 47/2020**, para alterar os quantitativos inicialmente pactuados por este instrumento de aditamento contratual, e prorrogar a data de vigência do contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Prefeitura Municipal de Ouidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 47/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 19,06% (dezenove vírgula zero seis por cento) contrato em questão, que teve aumento de quantidade dos serviços a serem executados conforme planilha orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo do quantitativo dos serviços fica acrescido ao contrato original o valor total de **R\$ 5.282,78 (cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme relacionada na planilha de orçamento do aditivo, em anexo. Passando as cláusulas terceira e quarta do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 29 de dezembro de 2020 a 30 de abril de 2021, devendo a obra ser finalizada e entregue até 30 de março de 2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$ 32.996,84 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo” ...

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos aditivos em vigor.



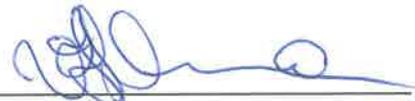
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.
Ouvidor-Go, 18 de fevereiro de 2021.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


M&M EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 07.377.271/0001-00
Contratada

Testemunhas:

01 - 
CPF nº 025.190.125-80

07 - 
CPF nº 001.730.78433



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N. 47/2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a M&M EMPRETEIRA LTDA ME , Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .07.377271/0001-00
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	<p>Contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de obra de Revitalização / Reforma do santuário, localizado na praça do bosque, no centro de Ouvidor, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência.</p> <p>A área total de intervenção para a obra para a Revitalização / Reforma Geral de Praça Pública é de 94,47 m² (noventa e quatro, virgula quarenta e sete metros quadrados).</p> <p>Conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro da proposta declarada vencedora.</p> <p>Prazo de execução: máximo de 30 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço.</p>
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato 29 de dezembro de 2020 a 30 DE ABRIL DE 2021, devendo a obra ser concluída e entregue até 30/03/2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Dispensa de licitação 4346/2020
DOTAÇÃO :	FICHA 186 15.122.1034.3024 – CONSTR. PRAÇAS, PARQUE, JARDINS E BOSQUES 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

VALOR:	<p>Em virtude do acréscimo do quantitativo dos serviços fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 5.282,78 (cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme relacionada na planilha de orçamento do aditivo, em anexo.</p> <p>A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$ 32.996,84 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo</p>
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 18 de fevereiro de 2021.

Cébio Machado do Nascimento

Prefeito Municipal